



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 297/2003.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, da forma que especifica e dá outras providências”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente destinado à transferência de Recursos Financeiros para o Fundo Seguro-Safra, que terá a seguinte classificação orçamentária:

2.08.00 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
20.605.0643.1032.001  
3390.4100 – Contribuições .....R\$ 6.419,00

**Art. 2º** - Constitui Fonte de Recurso para a execução do presente crédito a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

2.08.00 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
20.605.0643.1032.001  
4490.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente R\$ 6.419,00

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibiara, em 06 de março de 2003.

  
**Nailson Rodrigues Ramalho**  
Prefeito Constitucional